



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3345

Ji-Paraná (RO), 19 de agosto de 2020

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÃO DO GABINETE.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 02
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
EXTRATO DE CONTRATO.....	PÁG. 04
OFICIO SEMFAZ.....	PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-2610/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata da Sessão de Abertura da Tomada de Preços n. 021/PMJP/RO/2020, que teve por objeto contratação de empresa para instalação de reservatório de água com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e demais que se fizerem bons e necessários para a execução dos serviços no C.M.E.I. Pedro Gonçalves, por meio da Secretaria Municipal de Educação, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório relativo a Tomada de Preços n. 021/2020/CPL/PMJP/RO (fls. 340/341), com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no Parecer Jurídico n. 756/2020, da Procuradoria Geral do Município (fls. 343/345).

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 84.708.775/0001-06, no valor de R\$ 43.654,64 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

À SEMFAZ para prosseguimento.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-7001/2020

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada para prestação de serviços com revisão do veículo Onix LT 1.4 Flex, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO OBRIGATORIA DE VEÍCULO, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-6967/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada para prestação de serviços com confecção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, conforme tabela SUS, através de credenciamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade Chamamento Público, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-7267/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada em exames de tomografia computadorizada de tórax com laudo, conforme tabela SUS, através de credenciamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade Chamamento Público, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-7266/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada em exames de gasometria arterial, conforme tabela SUS, através de credenciamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação

na modalidade Chamamento Público, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-7101/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de materiais de consumo

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de papéis para exame cardiocografia, papel fotográfico, frasco coletor, entre outros, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-6992/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de veículo tipo ambulância

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de veículos tipo ambulâncias, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-6911/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de materiais médico-hospitalar e EPIs.

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de materiais médico-hospitalar e EPIs para enfrentamento da pandemia do Covid-19, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente

instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-318/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço – medicamentos

À Controladoria-Geral do Município

Senhor Controlador-Geral,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, referente ao Registro de Preços Ata n. 056/SRP/CGM/2019 – medicamentos, justificado pela empresa que o custo dos medicamentos, tiveram um aumento significativo em seu custo, em razão da pandemia do Coronavírus, tornando o preço registrado inexequível, conforme documentos de fls. 158/162.

Em análise sobre a legalidade do pedido, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 1179/SRP/CGM/2020 (fls. 171), concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos para a comparação com o preço atual.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela Controladoria Geral, AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

item 72 (midazolam) de R\$ 1,68 para R\$ 10,23;
item 137 (meropenem) de R\$ 19,00 para R\$ 33,15.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-2962/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço – medicamentos

À Controladoria-Geral do Município

Senhor Controlador-Geral,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa IMAGEM

PROD. HOSPITALARES EIRELI, referente ao Registro de Preços Ata n. 014/SRP/CGM/2020 – material médico hospitalar - SEMUSA, justificado pela empresa que em razão do aumento do dólar e as conseqüências causadas pela pandemia do COVID19, os produtos tiveram considerável alta no mercado, refere-se ainda, que, os efeitos da pandemia sobre as relações jurídicas devem ser considerados, uma vez que perfeitamente enquadrados como fato superveniente e de força maior, conforme documentos de fls. 177/194.

Em análise sobre a legalidade do pedido, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 1177/SRP/CGM/2020 (fls. 201), concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos para a comparação com o preço atual. Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela Controladoria Geral, AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

item 243 (luva segurança) de R\$ 36,99 para R\$ 46,50;
item 244 (luva segurança) de R\$ 36,99 para R\$ 46,50;
item 245 (luva segurança) de R\$ 36,99 para R\$ 46,50;
item 246 (luva segurança) de R\$ 36,99 para R\$ 46,50;
item 247 (luva segurança) de R\$ 36,99 para R\$ 46,50.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-326/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço – medicamentos

À Controladoria-Geral do Município
Senhor Controlador-Geral,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS - ME, referente ao Registro de Preços Ata n. 056/SRP/CGM/2019 – medicamentos, justificado pela empresa que o custo dos medicamentos, tiveram um aumento significativo em seu custo, em razão da pandemia do Coronavírus, tornando o preço registrado inexequível, conforme documentos de fls. 258/268.

Em análise sobre a legalidade do pedido, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 1178/SRP/CGM/2020 (fls. 276), concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos para a comparação com o preço atual.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela Controladoria Geral, AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

item 50 (fentanila) de R\$ 4,20 para R\$ 5,35.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECISÃO DO GABINETE

PROCESSO Nº 1-7054/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da Secretária Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito às fls. 04/05.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a despesa na forma da Lei.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2020.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

DECRETOS

DECRETO N. 13056/GAB/PM/JP/2020
14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3311, de 17 de março de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 099/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 617.043,51** (seiscentos e dezessete mil e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1245	15.451.0006.2016.0000	Contrapartidas de Convênios Diversos
	26.885,50	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
	002 001	Recursos Próprios do Município
1388	15.451.0006.1039.0000	Pavimentação de Vias Urbanas - SICONV.840362/2016
	577.262,17	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores
	002 833	SICONV. 840362 - Pav. Urbanas

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO



Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Clebson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
1389 20.605.0010.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 12.895,84
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2019, referente aos recursos a seguir descrito:

I - R\$ 577.262,17 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos) referente ao Convênio de Pavimentação de Vias Urbanas – SICONV 840362;

II - R\$ 39.781,34 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) referente recurso próprio do Município (contrapartida).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.833 - SICONV. 840362 - Pav. Urbanas

APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019			
Superávit do Exercício de 2019			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 5.929.962,49
2 - Restos a Pagar			R\$ 83.031,16
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 5.929.962,49	-	R\$ 83.031,16
			R\$ 5.846.931,33
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 5.846.931,33
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 5.846.931,33

ANEXO II

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019			
Superávit do Exercício de 2019			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 16.573.930,63
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.943.644,52
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 16.573.930,63	-	R\$ 1.943.644,52
			R\$ 16.630.286,11
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 16.630.286,11
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 8.632.840,07
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 7.997.446,04

DECRETO N. 13057/GAB/PM/JP/2020
14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3311, de 17 de março de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 099/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), distribuído na seguinte dotação:

02 07 10 BLOCO DE INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1176 10.302.0005.1162.0000 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde 300.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
010 128 Atenção Especializada

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2019, referente aos recursos da Atenção Especializada.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.128 - Atenção Especializada

APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019			
Superávit do Exercício de 2019			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 3.517.743,41
2 - Restos a Pagar			R\$ 8.858,86
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.517.743,41	-	R\$ 8.858,86
			R\$ 3.508.884,55
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 3.508.884,55
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 1.609.175,97
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 1.899.708,58

DECRETO N. 13058/GAB/PM/JP/2020
14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3338, de 12 de agosto de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 099/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), distribuído na seguinte dotação:

02 20 01 GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO FPS
1351 09.122.0014.2069.0000 Manutenção Administrativa do FPS 1.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
020 001
Recurso Próprio - Taxa Administrativa

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor da dotação vigente:

02 20 01 GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO FPS
1086 09.122.0014.2069.0000 Manutenção Administrativa do FPS -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
020 001
Recurso Próprio - Taxa Administrativa

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 13059/GAB/PM/JP/2020
14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3336, de 12 de agosto de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 099/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.354,54** (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), distribuído na seguinte dotação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
1374 04.122.0001.1170.0000 Execução de Convênio com Corpo de Bombeiros 50.354,54
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utiliza-

dos recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
24 04.122.0001.1170.0000 Execução de Convênio com Corpo de Bombeiros -13.354,54
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

25 04.122.0001.1170.0000 Execução de Convênio com Corpo de Bombeiros -17.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

26 04.122.0001.1170.0000 Execução de Convênio com Corpo de Bombeiros -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

002 001 Recursos Próprios do Município

002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 13060/GAB/PM/JP/2020
14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3337, de 12 de agosto de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 099/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), distribuído na seguinte dotação:

02 07 08 BLOCO DE CUSTEIO - OUTROS PROGR. FINANCIADOS FUNDO A FUNDO
1377 10.423.0004.2062.0000 Manut. dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
010 126 Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço de 31 de dezembro de 2019, referente aos recursos de incentivo à atenção básica de povos indígenas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.128 - Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas

APURACÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019			
Superávit do Exercício de 2019			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 2.154.481,80
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 2.154.481,80	-	R\$ 0,00
			R\$ 2.154.481,80
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 2.154.481,80
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.154.481,80

DECRETO N. 13061/GAB/PM/JP/2020
11 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 099/SEMFAZ/CAEO/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 19.027,89** (dezenove mil e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
659	08.122.0001.2051.0000	Manut.		
Atividades da Secretaria Assistência Social	12.000,00			
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS		
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -		
Próprios do Município	002 001	Recursos		
693	08.122.0001.2084.0000	Manutenção		
das Atividades dos Conselhos	7.027,89			
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS		
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -		
Município	002 001	Recursos Próprios do		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 09 01	GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
658	08.122.0001.2051.0000	Manut.		
Atividades da Secretaria Assistência Social	-12.000,00			
DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS		
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -		
Próprios do Município	002 001	Recursos		
688	08.122.0001.2084.0000	Manutenção		
das Atividades dos Conselhos	-1.000,00			
DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -		
Próprios do Município	002 001	Recursos		
689	08.122.0001.2084.0000	Manutenção		
das Atividades dos Conselhos	-1.000,00			
SUMO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-		
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -		
Próprios do Município	002 001	Recursos		
692	08.122.0001.2084.0000	Manutenção		
das Atividades dos Conselhos	-5.027,89			
DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS		
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -		
Recursos Próprios do Município	002 001			

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito
Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretário Municipal de Fazenda

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5360/2019/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 11.847/2019, torna público para conhecimento dos

interessados que fica REVOGADA a LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a Contratação de empresa para Coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos urbano e tratamento, controle de aterro Municipal e transporte e destinação de resíduos recicláveis/reutilizáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. A revogação justifica-se pela realização de outro procedimento com o mesmo objeto, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5171/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes (Cápsulas de isolamento de transporte para pacientes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**. Data de Abertura: **25/08/2020**. Horário: **11hs00min.** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4980/2020/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários ao cidadão e às famílias em situações de vulnerabilidade e risco social, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **R\$73.450,00 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. Data de Abertura: **31/08/2020**. Horário: **09hs30min.** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3430/2020/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPI-Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor

Estimado: **R\$21.861,09 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e nove centavos)**. Data de Abertura: **02/09/2020**. Horário: **09hs30min.** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5747/2020/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a implementação da plataforma de ferramentas Google (Gsuite for Education™ - GetEdu), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **R\$24.490,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais)**. Data de Abertura: **01/09/2020**. Horário: **09hs00min.** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

Adriana Bezerra Reis
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR TOMADA DE PREÇOS N. 028/2020

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 11.847/2019, torna público para conhecimento dos interessados que **houve a necessidade de alterações na exigência de Habilitação do certame**. Processos nº 1-5318/2020/SEMED, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para construção e instalação de 03 (três) subestações rebaixadas trifásicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O edital com suas alterações, na íntegra, estão disponíveis no site www.ji-parana.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados por seu Presidente-Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Dois de Abril, n. 1701 - bairro: Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-149, Telefone: (0xx) 69-3421-9264. **DATA DE ABERTURA: 04/09/2020, às 10hs00min.**

Ji-Paraná/RO, 18 de agosto de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 089/CMJP/2020
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratado: R.J.S. MACIEL & CIA LTDA-ME
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Dedetização desta Casa de Leis.
Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária
A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual nº 3.300/2019 e suas alterações.
01 - Poder Legislativo
01 - Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
3.3.90.39.78 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
No valor de R\$ 2.300,00
Prazo de Execução 12/08/2020 até 10 dias após a assinatura do contrato.

Dárcia Nobre
Procuradora da CMJP
Portaria 011/2020
OAB/RO 4443

OFICIO SEMFAZ

Memorando n.º 0209/SEMFAZ/20
Ji-Paraná, 19 de Agosto de 2020.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
 Para: Departamento de Comunicação

Senhor Diretor,

Encaminhamos a esse Departamento de Comunicação Edital de Ofício n.º 033/SEMFAZ/2020, informação do VTN - Valor da Terra Nua, recebido pela receita Federal no dia 29/06/2020, para que Vossa Senhoria publique no Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação, para melhor transparência à população.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
 Secretário Municipal de Fazenda
 Dec. 11970/GAB/PMJP/2019



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
 Secretaria Municipal de Fazenda

OFICIO N.º: 033/SEMFAZ/2020 JI-PARANÁ, 26 DE JUNHO DE 2020

A SENHORA

ELIANE FERNANDES BARTZ
 DELEGADA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE JI-PARANÁ

Assunto: Informação do VTN – VALOR DA TERRA NUA – Instrução Normativa RFB nº 1939/2020

SENHORA DELEGADA,

Ao cumprimenta-lo sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, em cumprimento ao disposto da Instrução Normativa RFB nº 1939, de 16 de abril de 2020, as informações sobre o valor da Terra Nua – VTN do Município de Ji-Paraná para o ano de 2020.

Ano	LAVOURA DE APTIDÃO			Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
	Boa	Regular	Restrita			
2020	R\$ 13.359,50	R\$ 11.909,10	R\$ 11.191,60	R\$ 9.477,00	-	R\$ 6.800,00

Os dados especificados acima foram levantados por:

LINDUARTE DE ALMEIDA NETO, Engenheiro Agrônomo, registro no CREA: 6147D-RO.

VALMIR RODRIGUES DA CRUZ, Tecnólogo em Gestão Imobiliária, CPF: 580.988.731-34.

Descrição simplificada da metodologia: método comparativo, com nível de precisão de GRAU III, conforme especificado na norma da NBR 14.653-3

Atenciosamente,

Marcito Pinto
 Prefeito

Ribeira 29/06/2020
 Eliane Fernandes Bartz
 Advoca - Fiscal da Receita Federal
 Matr. 2009598

Av.: 2 de Abril, 1701-Bairro Urupá-Ji-Paraná-Rondônia -Cx. Postal 268-Cep: 78961-904
 Fone: (69) 3416-4232 Fax: 3416-4029-CNPJ: 04.092.672/0001-25

IN RFB Nº 1939 - 2020

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijur2consulta/imprimir.action?visu>



Visão Multigigante

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1939, DE 16 DE ABRIL DE 2020
 (Publicado(a) no DOU de 20/04/2020, seção 1, página 38)

Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional (CTN), na Lei nº 8.828, de 25 de fevereiro de 1993, na Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º

§ 1º Excepcionalmente, as informações a que se refere o caput relativas aos anos de 2019 e 2020 poderão ser prestadas até o último dia útil do mês de junho dos anos a que se referem.

.. (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.

DENUNCIE QUEIMADAS NÃO

Colocar em risco a sua vida, a de outras pessoas e o meio ambiente?

PENSE BEM! É CRIME

A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS



Não ateie fogo ao lixo em seu quintal ou em terrenos baldios



Não jogue bituca de cigarro em áreas de matas ou estradas



Não ateie fogo em área urbana ou rural

DENUNCIE LIGUE

Bombeiros 193
Semeia 3411-4204
Polícia Ambiental 3423-3791



JI-PARANÁ
 Prefeitura Municipal

CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA



Papel



Orgânico



Vidro



Plástico

01 COLABORAR COM O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR

02 COLOQUE O LIXO DE SUA CASA EM SACOLAS APROPRIADAS

03 DEIXE O LIXO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO

04 COLOQUE O LIXO EM LIXEIRAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM



JI-PARANÁ
 Prefeitura Municipal